

RETIFICAÇÃO 01

EDITAL Nº 61, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

PREMIAÇÃO CULTURAL PARA MARCHINHAS DO CARNAVAL DE ANTIGAMENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAGAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA — FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, e no intuito de corrigir erros formais, renumerar itens e alíneas e incluir informações complementares, TORNA PUBLICA a RETIFICAÇÃO 01 do EDITAL FUNDACC Nº 61/25 - PREMIAÇÃO CULTURAL PARA MARCHINHAS DO CARNAVAL DE ANTIGAMENTE, sem prejuízos a todos os inscritos. Assim sendo:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a seleção de pessoas físicas para participação da Premiação Cultural – Marchinhas do Carnaval de Antigamente 2026.

1.2. A premiação cultural ocorrerá no dia **31 de janeiro de 2026**, às 20h00, na Praça Cândido Mota (Praça do Coreto). Na ocasião, os vencedores deverão assinar o Termo de Premiação Cultural (**Anexo III**).

2. DA JUSTIFICATIVA

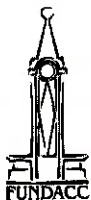
2.1. O Carnaval de Antigamente é uma tradição consolidada no calendário cultural da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – Fundacc, reconhecida por resgatar e preservar a memória das manifestações carnavalescas históricas.

2.2. O Carnaval representa a mais expressiva e vibrante manifestação cultural brasileira, e a Premiação Cultural – Marchinhas do Carnaval de Antigamente desempenha papel fundamental na valorização e divulgação dessa riqueza musical, promovendo a participação ativa da comunidade e o fortalecimento da identidade local.

2.3. Além de seu inestimável valor cultural, o Carnaval exerce impacto significativo na economia municipal, atraindo turistas de diversas regiões do estado e do país, movimentando setores como comércio, serviços e turismo, e contribuindo para o alcance de metas estratégicas de desenvolvimento econômico e cultural da cidade.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Premiar as Marchinhas Campeãs do Carnaval de Antigamente 2026.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- 3.2. Fomentar o desenvolvimento da produção cultural carnavalesca, valorizando a criatividade e a participação dos trabalhadores da cultura.
- 3.3. Fortalecer as tradições populares, com ênfase nas manifestações carnavalescas históricas do município.
- 3.4. Contribuir para o sucesso do “Carnaval de Antigamente”, uma das principais manifestações culturais de Caraguatatuba, reconhecida por sua relevância social e cultural.
- 3.5. Promover a diversidade e o pluralismo cultural, considerando que a Premiação Cultural – Marchinhas do Carnaval de Antigamente é elemento central e simbólico dessa festividade.
- 3.6. Incentivar a continuidade e o aprimoramento das tradições carnavalescas, assegurando sua preservação e renovação para as futuras gerações.
- 3.7. Estimular processos criativos e de pensamento crítico que resultem em produtos culturais inovadores e de qualidade, fortalecendo o protagonismo dos trabalhadores da cultura.

4. DA PREMIAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Depois de publicado o Resultado Final e transcorridos todos os prazos determinados neste Edital, serão iniciados os procedimentos necessários para conferir prêmios que somam o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- 4.2. Os prêmios serão entregues aos vencedores, divididos da seguinte forma:
 - a) R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu, para o primeiro colocado;
 - b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu, para o segundo colocado;
 - c) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos Reais) + troféu, para o terceiro colocado;
 - d) R\$ 1.000,00 (mil reais) + troféu, para o melhor intérprete;
 - e) R\$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu, para a melhor caracterização.
- 4.3. Os prêmios serão distribuídos de acordo com a decisão da Banca Parecerista Especialista.
- 4.4. A pontuação atribuída pela Banca Parecerista Especialista é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões, não sendo disponibilizados comentários referentes aos apontamentos dos jurados.
- 4.2. Os prêmios serão depositados em conta bancária nominal aos vencedores, em até 15 dias úteis após a data da publicação do Resultado Final.
- 4.3. As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta dos recursos próprios da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc, Funcional programática 13.392.0166.2478; dotação: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.

5. DAS CONDIÇÕES PARA O CHAMAMENTO

- 5.1. Poderá se inscrever neste Edital de Chamamento Público de Premiação Cultural qualquer



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

pessoa que atenda aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

5.2. A participação é gratuita e aberta a todos, desde que maior de 18 anos

5.3. Poderá se inscrever apenas pessoa física.

5.4. Estão impedidos de participar do Chamamento Público, os proponentes que:

a) estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;

b) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

d) não poderão apresentar propostas e nem se constituírem Procuradores, os membros que compõem a Comissão de Seleção, assim como servidores públicos da Fundacc e agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas referidas ou na etapa de julgamento de recursos.

e) também não poderão participar deste Edital o agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Fundacc, nos termos do artigo 10, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 14.903/2024.

5.5. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá participar de Chamamento Público para receber recursos do fomento cultural, salvo quando se enquadrar nas hipóteses previstas no § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 14.903/2024 (diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas referidas ou na etapa de julgamento de recursos).

5.6. O Edital de Chamamento Público de premiação cultural poderá ser consultado pelo interessado através do sítio eletrônico: www.fundacc.sp.gov.br. Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas do chamamento público e convocação através das publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e do portal eletrônico da Fundacc.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. O prazo de inscrição será do dia **09 de dezembro até 11 de janeiro de 2026**.

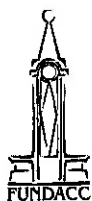
6.2. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada por interessado através do link: <https://forms.gle/hwYNdsjhCKMuZicW6>

6.3. O responsável pela inscrição deverá preencher os campos do formulário online e anexar os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF do artista compositor e do intérprete da canção;

b) Currículo do artista, datado e assinado;

c) Material publicitário do artista: release, fotos, publicações em jornais, revistas, sites, apresentação em plataformas (youtube, vimeo), folders, filipetas de apresentações já realizadas que comprovem a notoriedade pública;



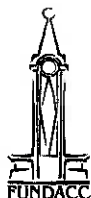
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- d)** Cópia digitada em PDF, contendo o título da canção, nome(s) do(s) autor(es) e intérprete(s), e a letra da canção (cifrada) na íntegra, idêntica ao material gravado na mídia digital.
- e)** Partitura de registro: deve indicar a melodia principal e solos. A harmonia deve ser grafada utilizando a cifragem americana.
- f)** Mídia digital: Mídia digital com duração de até 2 (dois) minutos, sem edição, disponibilizar o link na plataforma Youtube
- g)** Mapa do palco para apresentações;
- h)** Rider técnico para apresentações;
- i)** Autorizações de uso de som e imagem dos participantes (**anexo I**).

6.4. As inscrições devem ser feitas por maior de 18 (dezoito) anos de idade, assim como o intérprete da música deverá ser maior de idade.

6.5. A inscrição somente será efetivada mediante o recebimento de todos os documentos exigidos neste Edital. Serão desclassificados da seleção os candidatos que se enquadrarem em qualquer uma das situações abaixo:

- a)** Não apresentarem todos os documentos mencionados no item 6.3 ou apresentarem documentação em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- b)** Inscrições contendo gravações inaudíveis;
- c)** Composições que não sejam exclusivamente do gênero Marchinha Carnavalesca.
Observação: Letras extensas não caracterizam marchinhas;
- d)** Composições com duração superior a 2 (dois) minutos, ou que não sejam inéditas e originais.
Observação: Considera-se inédita a música que ainda não tenha sido veiculada publicamente e original aquela cuja letra e melodia não sejam plagiadas;
- e)** Inscrições cujo intérprete represente mais de 1 (um) candidato inscrito;
- f)** Será permitido somente 1 (uma) apresentação por intérprete;
- g)** Marchinhas que contenham apologia à violência, palavrões, ofensas de qualquer natureza, ou manifestações de preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação; canções que contiverem ou fizerem qualquer tipo de menção indecorosa, preconceituosa, pornográfica, desrespeitosa, discriminatória, injuriosa, caluniosa, difamatória, que incitem a violência;
- h)** Canções de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional, ou que façam referência a personalidades políticas, partidos ou sindicatos.
- i)** Fichas de inscrição incompletas;
- j)** Inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
- k)** Documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impeçam ou dificultem sua compreensão.



7. DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA BANCA PARECERISTA ESPECIALISTA

7.1. A Comissão de seleção será responsável pela avaliação da documentação obrigatória previstas no item 6.

7.1.1. A Comissão de Seleção será composta por membros da Portaria de Pessoal nº 117/2025, designada pelo Presidente da Fundacc, cabendo a seleção das inscrições, bem como outras decisões.

~~7.2. A Banca Parecerista Especialista será responsável pela avaliação e julgamento das marchinhas habilitadas na Etapa 1 e que serão apresentadas no dia 31 de janeiro de 2026.~~

~~7.2.1. A Banca Parecerista Especialista responsável pela Audição, será composta por membros que serão selecionados através de Edital específico.~~

7.2. A Banca Parecerista Especialista será responsável pela Audição na Etapa 3 e que serão apresentadas no dia 31 de janeiro de 2026, será composta por membros que serão selecionados através de Edital específico.

8. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção para execução cultural se dará pelas etapas:

Etapa	Procedimento	Natureza
8.1.1. Etapa 1 Análise dos inscritos	Classificação 1 Análise da inscrição e seleção (online)	Classificatória e eliminatória
8.1.3. Etapa 2 Audição	Classificação 2 Banca Parecerista Especialista (presencial)	Classificatória e Eliminatória
8.1.2. Etapa 3 Convocação	Habilitação 3 Entrega e análise dos documentos obrigatórios (online)	Eliminatória

8.1.2. Etapa 2 Convocação	Habilitação 2 Entrega e análise dos documentos obrigatórios (online)	Eliminatória
8.1.3. Etapa 3 Audição	Classificação 3 Banca Parecerista Especialista (presencial)	Classificatória e Eliminatória



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

~~8.2. Caberá à Comissão de Seleção na Etapa 1, a análise das inscrições e a seleção preliminar (online); e, na Etapa 2, caberá a Banca Parecerista Especialista a realização da audição presencial, bem como a deliberação sobre demais decisões pertinentes ao processo seletivo.~~

8.2. Caberá à Comissão de Seleção na Etapa 1 a análise das inscrições e a seleção preliminar (online); na Etapa 2, caberá a Comissão de Seleção a análise dos documentos de habilitação; na Etapa 3, caberá a Banca Parecerista Especialista a realização da audição presencial, bem como a deliberação sobre demais decisões pertinentes ao processo seletivo.

~~8.3. Os candidatos que forem habilitados na Etapa 1 serão convocados para a Etapa 2, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da Fundacc, para a apresentação de documentação obrigatória.~~

8.3. Os candidatos que forem classificados na Etapa 1 serão convocados para a Etapa 2, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da Fundacc, para a apresentação de documentação obrigatória.

8.4. A análise dos documentos de inscrição (Etapa 1) para execução cultural será realizada do dia 12 a 13 de janeiro de 2026, pela Comissão de Seleção.

~~8.5. O Resultado Provisório será publicado no dia 14 de janeiro de 2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br.~~

8.5. A relação dos classificados será publicada no dia 14 de janeiro de 2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br.

8.6. A classificação dos inscritos levará em conta a documentação apresentada conforme descrito no item 6.

8.7. A classificação dos inscritos levará em conta a Avaliação Técnica, pontuadas conforme os critérios do item 8.8

8.8. Na Etapa 1, os candidatos inscritos serão avaliados pela Comissão de Seleção de acordo com os seguintes critérios:

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO	NOTA
8.8.1. Critério 1	1 Classificatória e Eliminatória	Letra (Poesia e proposta temática)	0,0 a 30,0
8.8.2. Critério 2	1 Classificatória e Eliminatória	Conteúdo Musical (estilo, harmonia, melodia e ritmo)	0,0 a 20,0

~~8.9. Na Etapa 2, os habilitados serão avaliados pela Banca Parecerista Especialista de acordo com os seguintes critérios:~~



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

8.9. Os candidatos classificados na **Etapa 1** serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da Fundacc, para apresentação da documentação de habilitação referente à **Etapa 2**.

8.10. Para habilitação, o artista deverá apresentar documentação obrigatória prevista por este Edital e atestar a regularidade jurídica, fiscal e tributária do artista (lista do item 8.13.).

8.11. A Convocação para a **Etapa 2** será no dia **21 de janeiro de 2026**, chamando os melhores classificados de acordo com o item 8.8.

8.12. Os convocados deverão enviar documentação obrigatória para o e-mail musica@fundacc.sp.gov.br no período de 2 (dois) dias a partir da publicação da convocação (**22 e 23 de janeiro de 2026**).

8.13. São documentos obrigatórios para habilitação dos convocados:

PESSOA FÍSICA:

a) Cópia do RG ou CPF;

b) Comprovante de dados bancários registrados no CPF (para emitir o comprovante de dados bancários, entre em contato com sua agência ou acesse aplicativo ou site do banco. Também pode encontrar nos papéis de saldo ou extrato impressos diretamente no caixa eletrônico);

c) Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, pelo link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), pelo link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

e) Comprovante de endereço por meio de apresentação de contas residenciais datadas com até 90 dias ou de declaração assinada pelo inscrito, que será dispensada nos casos de agente cultural que pertencer a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense ou a população nômade, itinerante ou que se encontra em situação de rua.

8.14. Os procedimentos para solicitação de recurso obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos no item 9.

8.15. Os habilitados na **Etapa 2** serão convocados para **Etapa 3**, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da Fundacc, para a apresentação de documentação obrigatória, no dia **30 de janeiro de 2026**.

8.16. Na **Etapa 3**, os habilitados serão avaliados pela Banca Parecerista Especialista de acordo com os seguintes critérios:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO	NOTA
8.9.1. 8.16.1. Critério 3	3 Classificatória Eliminatória	Interpretação (afinação e performance)	0,0 a 25,0
8.9.2. 8.16.2. Critério 4	3 Classificatória Eliminatória	Carisma do intérprete	0,0 a 15,0
8.9.3. 8.16.3. Critério 5	3 Classificatória Eliminatória	Vestimenta e Caracterização	0,0 a 10,0

8.10. 8.17. Os quesitos que serão avaliados pela Banca Parecerista Especialista serão:

- a) métrica da letra (prosódia) deverá estar compatível a métrica musical típica das marchinhas;
- b) conteúdo poético;
- c) conteúdo musical (harmonia, melodia e ritmo);
- d) valorização da ingenuidade (característica da marchinha, em contraponto com a malícia e a sátira);
- e) articulação e dicção do intérprete;
- f) afinação, swing e dinâmica do intérprete;
- g) carisma e comunicação com o público;
- h) vestimenta e caracterização.

~~8.11. Os habilitados na Etapa 2 serão convocados para Etapa 3, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e no site eletrônico da Fundacc, para a apresentação de documentação obrigatória.~~

~~8.12.~~ **8.18.** O cálculo da **Nota Final (NF)** que determina a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média aritmética das notas de cada membro da Comissão de Seleção.

~~8.13.~~ **8.19.** As notas da Comissão de Seleção e da Banca Parecerista Especialista serão registradas em Ata.

~~8.14.~~ **8.20.** Serão selecionados para receber a Premiação Cultural os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos nos itens ~~8.8 e 8.9~~, 8.8, 8.16 e 8.17, desde que alcancem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

~~8.15. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o proponente que obtiver maior pontuação nos quesitos previstos no item 8.9, alíneas “a” e “g”, respectivamente, nesta ordem.~~

8.21. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o proponente que obtiver maior



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

pontuação no quesito previsto no item 8.17, alínea “g”.

8.16- 8.22. Permanecendo o empate, o desempate será decidido por voto entre os membros da Banca Parecerista Especialista.

9. DOS RECURSOS

~~9.1. O interessado poderá recorrer da classificação obtida na **Etapa 1**, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (**Anexo II**), no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação do Resultado Provisório (**de 14 a 16 de janeiro de 2026**), observadas as seguintes determinações:~~

9.1. O interessado poderá recorrer da classificação obtida na **Etapa 1 e na Etapa 2**, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (**Anexo II**), no prazo de até 03 (três) dias úteis, sendo que na **Etapa 1** a partir da data da publicação da Ata de Análise da Inscrição da Comissão de Seleção (**de 14 a 16 de janeiro de 2026**), e na **Etapa 2** a partir da Ata de Análise dos documentos de habilitação da Comissão de Seleção (**de 27 a 29 de janeiro de 2026**) observadas as seguintes determinações:

a) Caberão recurso para a documentação classificatória enviada;

b) O pedido de recurso deverá ser protocolado na Fundacc, para o qual se dará recibo, ficando estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso para a Comissão de Seleção reconsiderá-lo ou não e fazê-lo subir para análise e decisão do Presidente da Fundacc, que deverá publicar sua decisão em até 02 (dois) dias;

c) O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

9.2. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

9.3. Caso apresentado recurso, será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões (**19 e 20 de janeiro de 2026**).

9.4 A análise e a decisão dos recursos serão registradas em Ata de Registro de Análise de Documentos de Recursos para Chamamento Público, pela Comissão de Seleção.

~~9.5. O Resultado Final e a convocação para a **Etapa 2** do Edital de Chamamento Público – Premiação Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba no dia **21 de janeiro de 2026**.~~

9.5. A convocação para a **Etapa 3 (Audição)** do Edital de Chamamento Público - Premiação Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba no dia **30 de janeiro de 2026**.



10. DA PASSAGEM DE SOM E APRESENTAÇÃO

~~10.1. Todos os concorrentes habilitados para a Etapa 2 terão direito à passagem de som, a ser realizada no dia do evento, conforme agenda e disponibilidade técnica definidas pela equipe de produção. Os horários serão previamente informados aos classificados.~~

10.1. Todos os concorrentes habilitados para a Etapa 3 terão direito à passagem de som, a ser realizada no dia do evento, conforme agenda e disponibilidade técnica definidas pela equipe de produção. Os horários serão previamente informados aos classificados.

10.2. As apresentações acontecerão na Praça Dr. Cândido Mota, centro.

10.3. Os candidatos deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando ao menos 1 (um) instrumento harmônico e 1 (um) instrumento de percussão.

10.4. A Fundacc não disponibilizará banda de acompanhamento, oferecendo apenas equipamento de som e um corpo de bateria de apoio.

10.5. Após o anúncio de sua apresentação, o concorrente terá até 2 (dois) minutos para iniciar sua performance, que deverá ser executada integralmente em uma única vez.

10.6. Cada intérprete poderá defender apenas uma música no concurso.

10.7. Não será permitido o uso de playback, VS, samples ou similares.

11. DA AUTORIA E DETENÇÃO DE DIREITOS

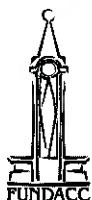
11.1. No caso de plágio, flagrantes ou desrespeitos a direitos de terceiros, a marchinha será desclassificada imediatamente.

11.2. O responsável pela inscrição declara, no ato da inscrição, que todos os elementos, ou qualquer tipo de trabalho, utilizados na produção inscrita não violam qualquer direito de uso ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando assim, em assumir exclusiva responsabilidade legal por uma eventual reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

11.3. As composições apresentadas deverão, obrigatoriamente, ter seus direitos autorais pagos e/ou devidamente liberados de forma antecipada. A Prefeitura de Caraguatatuba e a Fundacc ficam isentas de responsabilidade solidária quanto ao pagamento de direitos autorais perante os órgãos fiscalizadores (tais como ECAD, SBAT, ABRAMUS, entre outros).

~~11.4.~~ 11.4. A marchinha vencedora será executada pelas bandas participantes do Carnaval de Antigamente ao longo de toda a programação do evento.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS VENCEDORES



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

~~12.1. Os candidatos vencedores da Etapa 2 serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da Fundacc, para apresentação da documentação obrigatória referente à Etapa 3, destinada à concessão da premiação cultural.~~

~~12.2. Para habilitação, o artista deverá apresentar documentação obrigatória prevista por este Edital e atestar a regularidade jurídica, fiscal e tributária do artista (lista do item 12.5.).~~

~~12.3. A Convocação se dará junto com o resultado Final, no dia 02 de fevereiro de 2026, chamando os melhores classificados de acordo com o item 4.2~~

~~12.4. Os convocados deverão enviar documentação obrigatória para o e-mail musica@fundacc.sp.gov.br no período de 2 (dois) dias a partir da publicação da convocação (até 04 de fevereiro de 2026).~~

~~12.5. São documentos obrigatórios para habilitação dos convocados:~~

PESSOA FÍSICA:

~~a) Cópia do RG ou CPF;~~

~~b) Comprovante de dados bancários registrados no CPF (para emitir o comprovante de dados bancários, entre em contato com sua agência ou acesse aplicativo ou site do banco. Também pode encontrar nos papéis de saldo ou extrato impressos diretamente no caixa eletrônico);~~

~~c) Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, pelo link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;~~

~~d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), pelo link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>~~

~~e) Comprovante de endereço por meio de apresentação de contas residenciais datadas com até 90 dias ou de declaração assinada pelo inscrito, que será dispensada nos casos de agente cultural que pertencer a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense ou a população nômade, itinerante ou que se encontra em situação de rua.~~

~~f) O Resultado Provisório será publicado no dia 06 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br~~

~~12.6. Os procedimentos para solicitação de recurso obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos no item 9.~~

13. HOMOLOGAÇÃO

~~13.1. A Homologação será publicada no dia 12 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br~~



12. HOMOLOGAÇÃO

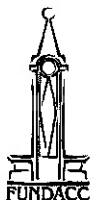
12.1. A Homologação será publicada no dia **02 de fevereiro de 2026** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br

14. DO CRONOGRAMA

- ~~14.1. Abertura das inscrições: 09 de dezembro de 2025 à 11 de janeiro de 2026~~
- ~~14.2. Análise dos documentos da inscrição e das marchinhas (Etapa 1): 12 e 13 janeiro de 2026.~~
- ~~14.3. Publicação do Resultado Provisório: 14 de janeiro de 2026.~~
- ~~14.4. Prazo para interposição de recurso: 14 a 16 de janeiro de 2026.~~
- ~~14.5. Prazo para interposição de contrarrazões: 19 e 20 de janeiro de 2026.~~
- ~~14.6. Publicação do Resultado Final: 21 de janeiro de 2026.~~
- ~~14.7. Publicação da homologação e da convocação dos habilitados para envio dos documentos de habilitação da (Etapa) 2: 21 de janeiro de 2026.~~
- ~~14.8. Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação pelos selecionados: de 21 à 22 de janeiro de 2026.~~
- ~~14.9. Análise dos documentos de Habilitação (Etapa 2): 23 a 26 de janeiro de 2026.~~
- ~~14.10. Resultado Final e Homologação: 27 de janeiro de 2026.~~
- ~~14.11. FESTIVAL DE MARCHINHAS DO CARNAVAL DE ANTIGAMENTE 2026 (Etapa 2): 31 de janeiro de 2026, com início às 20h00, na Praça Cândido Mota (Praça do Coreto).~~

13. DO CRONOGRAMA

- Abertura das inscrições: **09 de dezembro de 2025 à 11 de janeiro de 2026**
- Análise dos documentos da inscrição e das marchinhas (Etapa 1): **12 e 13 janeiro de 2026.**
- Publicação da Ata de Análise da Comissão de Seleção: **14 de janeiro de 2026.**
- Prazo para interposição de recurso: **14 a 16 de janeiro de 2026.**
- Prazo para interposição de contrarrazões: **19 e 20 de janeiro de 2026.**
- Convocatória para Envio de Documentação de Habilitação (Etapa 2): **21 de janeiro de 2026.**
- Prazo de envio dos documentos: **22 e 23 de janeiro de 2026.**
- Análise dos documentos de Habilitação (Etapa 2): **23 de janeiro de 2026.**
- Publicação da Ata de Análise da Comissão de Seleção: **26 de janeiro de 2026.**
- Prazo para interposição de recurso: **27 a 29 de janeiro de 2026.**
- Convocatória para a Audição (Etapa 3): **30 de janeiro de 2026.**
- **FESTIVAL DE MARCHINHAS DO CARNAVAL DE ANTIGAMENTE 2026 (Etapa 3): 31 de janeiro de 2026, com início às 20h00, na Praça Cândido Mota (Praça do Coreto).**
- Publicação do Resultado Final e da Homologação: **02 de fevereiro de 2026.**



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica expressamente proibida a participação no **FESTIVAL DE MARCHINHAS DO CARNAVAL DE ANTIGAMENTE 2026** de funcionários da Fundacc – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba ou da Comissão de Seleção, assim como seus cônjuges e demais familiares.

14.2. O ato da inscrição implica na aceitação e cumprimento de todos os termos descritos no presente edital;

14.3. O **FESTIVAL DE MARCHINHAS DO CARNAVAL DE ANTIGAMENTE 2026** bem como a Fundacc, não se responsabilizam por danos, pagamentos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar da incorreta identidade dos participantes e da falta de veracidade e autenticidade de informação que os participantes declaram sobre os filmes aqui inscritos;

14.4. Todas as despesas de participação, como transporte, hospedagem, alimentação e outras correrão por conta e responsabilidade dos concorrentes, não cabendo à Fundacc nenhum tipo de responsabilidade.

14.5. No ato de inscrição, o artista compositor da marchinha autoriza a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permite à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas em portfólios, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial, assim como eventual licença ao ECAD.

14.6. A Fundacc não se responsabiliza por danos, pagamentos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar da incorreta identidade dos participantes e da falta de veracidade e autenticidade de informações que os participantes declaram.

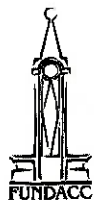
14.7. Informações e dúvidas relacionadas a este Edital de Chamamento Público podem ser esclarecidas pelo e-mail musica@fundacc.sp.gov.br e pelo telefone (12) 3897-5687.

14.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

14.9. O presente Edital está conformidade com a Lei Federal nº 14.903/2024, segundo a qual a concessão de premiações não equivale à distribuição gratuita de valores prevista no parágrafo 10 do artigo 73, da Lei Federal nº 9.504/97, desde que precedida de seleção pública regida por edital com previsão de critérios objetivos.

14.10. A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital.

14.11. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Edital.

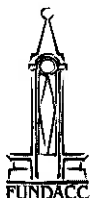


Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Caraguatatuba, 09 de dezembro de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Presidente



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

EDITAL Nº 61, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM
CARNAVAL DE ANTIGAMENTE 2026**

Eu, _____
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____
_____, residente e domiciliado à rua _____
_____, Cidade/UF: _____
CEP: _____ TEL: _____ doravante denominado **LICENCIANTE** e a
FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba telefone (12) 3897-5660
endereço: Rua Santa Cruz, 396 - Centro - CEP: 11660-150, inscrito no CNPJ, 67.652.750/0001-
19, doravante denominada **LICENCIADA**, têm entre si junto e acertado o seguinte:

1. O **LICENCIANTE** autoriza a **LICENCIADA** a utilizar a sua imagem e voz em todo conteúdo audiovisual produzido e enviado pela escola _____ para participação no Carnaval de Antigamente 2026.

2. Autoriza indeterminadamente a veiculação da obra integralmente ou em parte pelos meios de comunicação que vierem a ser úteis à divulgação do evento e promoção das atividades realizadas pela Fundacc.

Sendo assim e por estar de acordo, firmo o presente,

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2026.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

EDITAL Nº 61, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025
ANEXO II
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO
CARNAVAL DE ANTIGAMENTE 2026

NOME DO PROPONENTE:

NOME DA MARCHINHA:

CPF:

Interposição de recurso

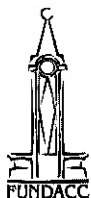
À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etap**a de **Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2026.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

EDITAL Nº 61, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECIBO

CARNAVAL DE ANTIGAMENTE 2026

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de
_____, na
presente data, relativa ao EDITAL Nº 61/2025 - **PREMIAÇÃO CULTURAL** para seleção de
Marchinhas, para o **CARNAVAL DE ANTIGAMENTE 2026**.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

